



RESOLUÇÃO N° 001/2019, DE 7 DE MAIO DE 2019
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PPGCB
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

O Colegiado do PPGCB em sua 50ª reunião realizada no dia sete de maio de dois mil e dezenove, altera a forma de registro do projeto de dissertação de mestrado.

CAPÍTULO VIII
DO REGIME DIDÁTICO

Art. 34 – O aluno do Programa deverá registrar o seu projeto de Dissertação, sob a supervisão do professor orientador, em reunião de colegiado, em data definida de acordo com o calendário semestral do PPGCB.

§ 1º O projeto de Dissertação deverá ser assinado pelo estudante e pelo orientador e deverá conter: tema/título, equipe, resumo estruturado entre 500 a 1000 palavras contendo breve introdução, objetivo(s), metodologia e resultados esperados, além de cronograma de execução (durante 24 meses).

§ 2º Será desligado do Programa o discente que não registrar o seu projeto de Dissertação em data definida de acordo com o calendário semestral do PPGCB.

Alfenas, 14 de maio de 2019.

Profª Dra Livia Máris Ribeiro Paranaíba
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Biológicas
Universidade Federal de Alfenas